

DECRETO Nº 4.573 , DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**“DECRETA ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS
CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE
PINHEIRO PRETO”**

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor público municipal, Srº Aldir Rech, inscrito no CPF 469.940.419-72, portador do RG/SC 936.991 para abrir conta de depósitos; encerrar conta de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços das contas bancárias de titularidade da Defesa Civil do Município de Pinheiro Preto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 24 de março de 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal